



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, considerando,

A Resolução nº 90/2020, que dispõe sobre o registro e inscrição de programas governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, denominadas como Organizações da Sociedade Civil - OSCs e dá outras providências;

A Resolução nº 169/2022, que dispõe sobre o prazo para registro e inscrições dos programas das entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos;

As deliberações da Plenária Ordinária de 11 de dezembro de 2024, Ata nº 252/2024;

APROVA a presente resolução, que dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI.

Art. 1º Renovar a inscrição do Programa de Socioprendizagem Jovem Cidadão (Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho) da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI; por atender plenamente às exigências da Resolução 90/2020 e 169/2022, após análise de Relatório de Atividades 2023, balanço financeiro 2022/2023 e Plano de Ação de 2024/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e publicada na página do CMDCA no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ SPENGLER

Presidente CMDCA Gestão 2025/2026